



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uniflor – Paraná, 27 de maio de 2021.

Processo Adm:08/2021

Ao

Gabinete da Presidência

A/C: Sr. Romualdo Adriano Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal De Uniflor

Senhor Presidente,

Venho através deste, requerer a abertura de processo licitatório que tem como **Objeto: Contratação de Empresa para aquisição dos itens abaixo relacionados:**

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
1	1	01 HD-SSD DE 480 GB
2	1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER
3	1	LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER

1 - JUSTIFICATIVA

O objeto deste Termo de Referência, é a aquisição de **01 HD-SSD DE 480 GB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER, LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER**, com a finalidade suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade, em razão de que no último dia 25 de maio de 2021, a Câmara do Município de Uniflor foi alvo de Hackers, com invasão de todos os dispositivos informáticos do Sistema EQUIPLANO, inviabilizando desta forma a utilização do Servidor hackeado, considerando ainda que o referido Servidor (HD) por ser antigo e ultrapassado, não atende com qualidade e eficiência a **demanda** do setor.

Desta forma, é urgentemente necessária a aquisição do objeto acima mencionados, para atendimento das atividades fins da instituição, especificamente do Setor Contábil.

Estima-se o custo aproximado de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA LEITE
PRESIDENTE DA C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

GABINETE DA PRESIDENCIA

Uniflor – PR, 27 de maio de 2021.

SOLICITAÇÃO

PARA: JOÃO FERREIRA LEITE:
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
JOÃO BRUNO DACOME BUENO

PRESIDENTE C.P.L.
CONTADOR
ASSESSOR JURÍDICO

Em atendimento ao Pedido da C.P.L. pelo presente, solicito aos Senhores as seguintes indicações para abertura de Processo Licitatório, que tem como **Objeto: aquisição de 01 HD-SSD DE 480 GB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER, LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER, com a finalidade suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade**

O custo total estima-se em R\$1.995 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais). Justificativa conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações anexa.

1- DEPARTAMENTO CONTÁBIL:

Indicar recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e contratar Empresa para fornecimento do Objeto descrito acima;

2- DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Elaborar Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Elaborar minuta do instrumento convocatório da licitação ou de formalização da Dispensa / Inexigibilidade de Licitação;

Cordialmente,

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Uniflor – Paraná, 27 de maio de 2021 .

Senhor Presidente,

Informamos a EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento do seguinte **Objeto: aquisição de 01 HD-SSD DE 480 GB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER, LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER, com a finalidade suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade**

Serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, suplementados caso seja necessário e serão empenhados através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPL DE UNIFLOR
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
4.4. 90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

01 – CÂMARA MUNICIPL DE UNIFLOR
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR - CRC PR 057267/O-6



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 30/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2021

SÚMULA: De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a abertura de licitação para aquisição de um HD-SSD de 480 GB, serviços de instalação de Windows Server, licença de antivírus para Windows Server, com finalidade de suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Uniflor – PR.

PARECER:

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para aquisição de móveis destinados à Câmara Municipal de Uniflor – PR, com o custo estimado em R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa cinco reais).

Tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), é perfeitamente cabível a dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Para tanto é exigível o orçamento mínimo de 03 (três) empresas, para não ser caracterizada a preferência. E a respectiva contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar o menor valor.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

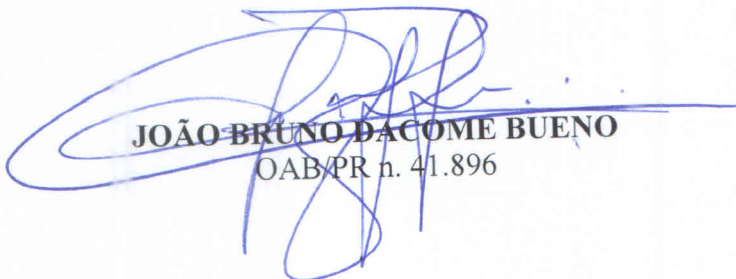
CNPJ: 00.276.597/0001-00

II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino e recomendo o prosseguimento do processo de dispensa e a autorização para a devida aquisição pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, dentro das normas exigidas.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 27 de maio de 2021.


JOÃO BRUNO DACOME BUENO
OAB/PR n. 41.896



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2021.

AUTORIZAÇÃO

DE: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES - PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a despesa, através de ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por Objeto: Aquisição de **01 HD-SSD DE 480 GB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER, LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER**, com a finalidade suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade, conforme anexo I.

Encaminha-se ao Setor competente, para as providências necessárias.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE



CYBERTEC
Informática e Telefonia

CNPJ:11.650.779/0001-07 IE: 9051253628 Rua Presidente Kennedy nº 238 Centro
Fone: 44 3252-3752 Nova Esperança - Pr

ORÇAMENTO

Empresa: **CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Endereço: AVENIDA DAS FLORES 118
Município: UNIFLOR - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
FONE (44)3270-1150

Referente: MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	HD SSD 480GB	UN.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
02	INSTALAÇÃO WINDOWS SERVER	UN.	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
03	ANTI-VIRUS P WINDEWS SERVER	UN.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
27					
28					
26					
SOMA GERAL				R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00

Data: 28/05/2021
VAL: 30 DIAS



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (caso tenha) apagar essa linha na impressão

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE HD E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
À Câmara do Município de Uniflor

EMPRESA:	FLAVIO GILBERTO HARMATIUK KRASNIAK 014654689-77		
CNPJ:	38.294.917/0001-19		
ENDEREÇO:	Rua Parana 25		
CIDADE/UF:	Nova Esperança		
FONE/FAX:	44 3252-0069	E-MAIL:	flavioghk@gmail.com

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	HD SSD 480 GB	Kingston	500,00	500,00
	1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS SERVER COM ACESSO REMOTO PARA VÁRIOS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS		2.000,00	2.000,00
1	1	LICENÇA DE ANTIVIRUS PARA SERVIDOR (1 ANO)	Kaspersky Small Office Security	700,00	700,00
VALOR TOTAL:					3.200,00

Local e data:

Assinatura e Carimbo CNPJ

FLÁVIO GILBERTO
HARMATIUK KRASNIAK
CNPJ 38.294.917/0001-19

→ 1 Servidor
5 Terminais Windows
5 Celulares Android

R. P. M SOATO INFORMÁTICA

Orçamento

Fone – 3252-9000 - 9923-6494

Rua Bandeirantes – 20 – Nova Esperança - PR

CNPJ: 16.778.211/0001-90 - INSC. EST. 907.406.41-56

Peças, Softwares e Serviços

01 HD SSD 480GB KINGSTON A400	-	480,00
01 LICENÇA DE ANTIVIRUS P/ SERVIDOR (01 ANO)	-	275,00
01 Instalação e Configuração do Windows Server c/ Acesso Remoto p/ Vários Usuários Simultâneos.	-	600,00

Valor Total à Vista: R\$ 1.355,00.

*** 01 Ano de Garantia ***


R. P. M. SOATO - INFORMÁTICA - ME
CNPJ 16.778.211/0001-90
RUA BANDEIRANTES, 20 - CENTRO
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Orçamento Válido p/ 30 dias

Nova Esperança, 28 de Maio de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO)

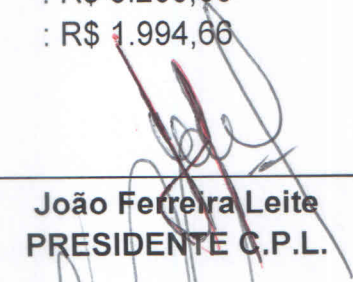
Processo Adm: 08/2021.

Uniflor – Paraná, 31 de março de 2021.

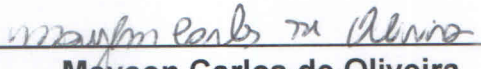
Na data supra, torna-se público o RESULTADO do Processo de Licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Nº de Ordem	Proponente	Valor Global (R\$)	Classificação
01	R.P.M. Soato Informática ME	1.335,00	1º
02	Cybertec Informática e Telefonia	1.449,00	2º
03	Flávio Gilberto Harmatiuk Krasnhak	3.200,00	3º

Proposta mais vantajosa : R\$ 3.335,00 R.P.M. Soato Informática ME
Valor máximo das cotações : R\$ 3.200,00
Valor médio das cotações : R\$ 1.994,66


João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.


Julie Anderson Pettenazzi
Membro


Maycon Carlos de Oliveira
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.778.211/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2012
NOME EMPRESARIAL R.P.M. SOATO - INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BANDEIRANTES	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 2001	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO re_paviani@hotmail.com	TELEFONE (44) 9136-0909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **15:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
2128/2021

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 31/05/2021

Código da Autenticação: 2EDDD.BD6A2.11BDFCD081FDB7BF3B0C7C

Data de Vencimento: 30/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: R.P.M. SOATO INFORMATICA ME

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 25404 R.P.M. SOATO - INFORMATICA

CPF/CNPJ: 16.778.211/0001-90

Endereço: RUA BANDEIRANTES, 20

Complemento:

Bairro: JARDIM 2001

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

Validade de 60 dias.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 31 de maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 16.778.211/0001-90

Razão Social: R P M SOATO INFORMATICA

Endereço: RUA BANDEIRANTES 20 / JARDIM 2001 / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042301420165933648

Informação obtida em 31/05/2021 15:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024260071-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.778.211/0001-90**

Nome: **R. P. M. SOATO - INFORMATICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.P.M. SOATO - INFORMATICA**
CNPJ: **16.778.211/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:56 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **CC3A.5364.C7F9.3006**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 16.778.211/0001-90

Certidão nº: 17148458/2021

Expedição: 31/05/2021, às 15:25:53

Validade: 26/11/2021/ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **16.778.211/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180123956-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENATA PAVIANI MENDONÇA SOATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSÉ FRANCISCO MENDONÇA FILHO		(mãe) CLAUDETE MUSSIO PAVIANI MENDONÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1987	IDENTIDADE (número) 89186889	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA BANDEIRANTES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM 2001	CEP 87600000
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R.P.M. SOATO - INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) BANDEIRANTES			NÚMERO 20
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM 2001	CEP 87600000
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9511800 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.778.211/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. P. M. Soato - Informática - ME			
16/01/2017 Renata Paviani Mendonça Soato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Haroldo Beltrão Netto RG 6.975.440-6/PR Agência Regional Nova Esperança - PR RELATOR		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/01/2017 SOB NÚMERO: 20170939790 Protocolo: 17/093979-0, DE 20/01/2017 Empresa: 4180123956-1 R.P.M. SOATO - INFORMÁTICA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

20 JAN. 2017

REGISTRO: PR1201700498229



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De: João Ferreira Leite – Presidente CPL/2021

Para: João Bruno Dacome Bueno – Assessor Jurídico

Encaminho nesta data, o Processo Administrativo nº 08/2021 CMU, em todo seu teor a Procuradoria Jurídica desta Casa, para fins de Parecer Final.
Após, retorne este para Ratificação.

Câmara Municipal de Uniflor, 31 de maio de 2021.


João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-CMU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	01 – CÂMARA MUNICIPL DE UNIFLOR
	001 – CÂMARA MUNICIPAL
	01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
	4.4. 90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
	01 – CÂMARA MUNICIPL DE UNIFLOR
	001 – CÂMARA MUNICIPAL
	01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
	33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

REFERÊNCIA NORMATIVA: LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993; 8.883 DE 08/06/1994; 9.648 DE 27/05/1998 Decreto 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR	R.P.M. ISOATO – INFORMÁTICA – ME
ENDEREÇO	RUA BANDEIRANTES – 20 - CEP 87600-000
CNPJ	16.778.211/0001-90
CIDADE / UF	NOVA ESPERANÇA / PARANÁ

ORGÃO CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	DATA DA EMISSÃO: 31/05/2021	ENQUADRAMENTO NA LEI DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II Decreto: 9.412/2018
--	--------------------------------	--

RESUMO DO OBJETO: O objeto deste Termo de Referência, é a aquisição de 01 HD-SSD DE 480 GB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER, LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER, com a finalidade suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO: 30 DIAS.	PAGAMENTO: A VISTA
------------------------------	--	-----------------------

TERMO CONTRATUAL: (X) SEM CONTRATO () COM CONTRATO	SITUAÇÃO DE CADASTRO DO FORNECEDOR: (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A CÂMARA SÓ PAGARA A MEDIANTE EMISSÃO DA NF.
---	--	---

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DOLIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES - DECRETO 9.412/2018 - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR : MENOR PREÇO ENTRE AS COTAÇÕES EFETUADAS PELA CÂMARA.

JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: O PREÇO OFERTADO ESTA DENTRO DO QUE É PRATICADO NO MERCADO.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
De acordo com todo o Processo.

Data: 31/05/2021

JOÃO FERREIRA LEITE
Presidente C.P.L.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação,
na forma dos Pareceres e da Lei.

Data: 31/05/2021

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Aquisição de: 01 HD-SSD 480 GB, Serviços de Instalação de Windows Server e Licença de Anti-virus para Windows em favor da empresa: R.P.M. SOATO INFORMÁTICA – ME, no valor de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 08/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 01 de junho de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Aquisição de: 01 HD-SSD 480 GB, Serviços de Instalação de Windows Server e Licença de Anti-virus para Windows em favor da empresa: R.P.M. SOATO INFORMÁTICA – ME, no valor de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 08/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 01 de junho de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Pub.
02/06



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 CMU –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: R.P.M. SOATO INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 16.778.211/0001-90

ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTE – JARDIM 201, 201 – CEP 87600-000 – NOVA ESPERANÇA-PR.

OBJETO: Aquisição de: 01 HD-SSD 480 GB, Serviços de Instalação de Windows Server e Licença de Anti-virus para Windows Server.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2021 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2021 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICÍPL DE UNIFLOR

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

4.4. 90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

01 – CÂMARA MUNICÍPL DE UNIFLOR

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Romello Adriano Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

Pub. 02/06



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 – CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – CMU

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A EMPRESA R.P.M. SOATO INFORMÁRICA - ME.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, estabelecida na Rua Orquídea, nº 719, na cidade de UNIFLOR – PR, CEP: 87.640-000, aqui representada pelo seu Presidente ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES – RG: 00.077.597-2 SSP PR e CPF/MF:065.811.249-07.

De outro lado, a empresa **R.P.M. SOATO INFORMÁRICA - ME**. Empresa privada com sede na Rua Bandeirantes – Jardim 201, nº20., na cidade de NOVA ESPERANÇA – PR, CEP: 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.778.211/0001-90, neste ato, representada pela Sra. RENATA PAVIANE MENDONÇA SOATO, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes – Jardim 201, nº20 CEP: 87600-000 na cidade de NOVA ESPERANÇA – PR – RG: 8.918.688-9 SSP PR e CPF: 060.852.309-74, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 CMU**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de: **01 HD-SSD DE 480 GB, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE WINDOWS SERVER, LICENÇA DE ANTI-VIRUS PARA WINDOWS SERVER, com a finalidade suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade**, conforme descreve a Dispensa de Licitação Nº 08/2021 CMU e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA Nº 08/2021 – CMU**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, onde a mesma se compromete a realizar todos os atos de competência da empresa, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, de acordo com as necessidades que exigir o Processo.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto deste Contrato, o valor total de **R\$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme proposta constante da Dispensa de Licitação nº08/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado a vista, mediante entrega do objeto, conclusão dos Serviços, e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

4.4. 90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

CLÁUSULA QUINTA – O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo aumento autorizado pelo Governo Federal, ocasião que será aplicado alíquota no mesmo percentual, ou outra disposição legal em contrário.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O Presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual com validade e vigência por um período de 12 meses, período o qual a Contratada garantirá a eficácia e qualidade dos produtos e serviços.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Consiste Direito da Contratada e Contratante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da Contratada:

I – A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

II – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo administrativo.

III – A CONTRATADA deverá responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O presente poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais do Direito.

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, será feita através de protocolo ou correio eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DA PUBLICAÇÃO

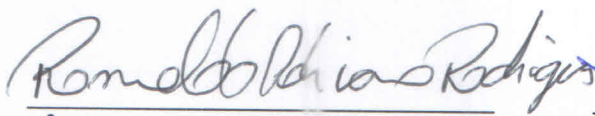
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os extratos do Contrato serão publicados pela CONTRATANTE em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

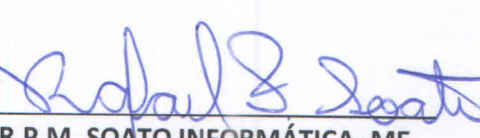
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uniflor – Paraná, 01 de junho de 2021.

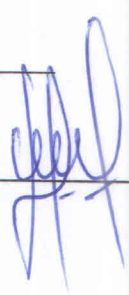

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE


R.P.M. SOATO INFORMÁTICA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-NOME: JOÃO KEREIRA Leite

CPF: 07.650.209-21

ASSINATURA: 

2-NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA N. 08/2021

De autoria do **Poder Legislativo**, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo Administrativo, que tem por finalidade a análise da **homologação e assinatura do Termo Contratual** entre a Câmara Municipal de Uniflor – PR e as empresas vencedoras do certame, que trata da abertura de licitação para aquisição de um HD-SSD de 480 GB, serviços de instalação de Windows Server, licença de antivírus para Windows Server, com finalidade de suprir a carência de um HD para o Sistema de Contabilidade.

O procedimento adotado foi o correto, atendendo aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n. 8.666/93, conforme parecer jurídico prévio (parecer n. 31/2021).

O Instrumento Convocatório, mediante a apuração de três orçamentos com empresas diferentes, acompanham o pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

São as empresas que participaram: R.P.M. SOATO INFORMÁTICA ME, CYBERTEC INFORMÁTICA E TELEFONIA e FLÁVIO GILBERTO HARMATIUK KRASNIAK.

Conforme se denota do MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO), as empresas apresentaram os seguintes preços globais por itens vencidos: **R.P.M. SOATO INFORMÁTICA ME – R\$ 1.335,00**, CYBERTEC INFORMÁTICA E TELEFONIA – R\$ 1.449,00 e FLÁVIO GILBERTO HARMATIUK KRASNIAK – R\$ 3.200,00, sendo a primeira declarada vencedora.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e, se necessária, expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

É o relatório.

PARECER:

Em apertada síntese, o processo licitatório em comento encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos.

Todo o procedimento fora conduzido em conformidade com a Lei n. 8.666/93, em respeito à Constituição Federal da República do Brasil.

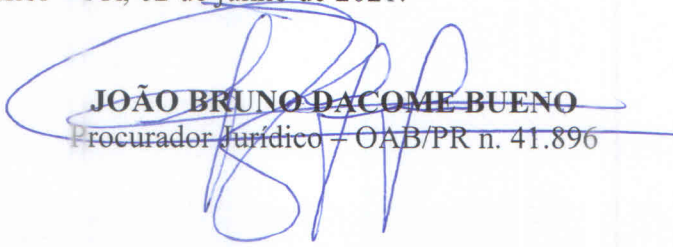
III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após análise de todo o Procedimento Administrativo CMU, afirma-se que a mesma se encontra apta a produzir seus efeitos legais, devendo ser homologada.

Opina-se pela completa legalidade do certame, indicando pelo prosseguimento do feito mediante a assinatura do Contrato Administrativo, cujo extrato deve ser publicado na forma de praxe desta Casa de Leis e expedição da respectiva ordem de serviço, se necessário.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Uniflor – PR, 02 de junho de 2021.


JOÃO BRUNO DACOME BUENO
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 41.896